

TERMO DE ADIÇÃO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2013

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, instituída pela Portaria SMS/GAB/81 de 26 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o art. 2º, da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e observando a Resolução CNRM nº 12, de 16 de setembro de 2004, a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2007 e a Resolução nº 3, de 16 de setembro de 2011.

Considerando o disposto na RESOLUÇÃO Nº 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica.

Considerando o Artigo 8º e 10º da referida Resolução, que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos programas de residência, e o disposto na Errata - Informe n. 4, de 3 de outubro de 2013, da CNRM.

Resolve adicionar ao Edital do presente processo seletivo na forma abaixo:

- 1 - O candidato participante do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer pontuação adicional de 10% na nota final no presente processo seletivo para residência médica.
- 2 - A nota final do candidato que comprovar participação no PROVAB será acrescida de 10% (dez por cento) de sua nota total.
- 3 - A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital.
- 4 - Para fazer jus à pontuação adicional do PROVAB, o candidato deve ser aprovado com conceito satisfatório no Programa e concluir sua participação no Programa até o dia 15/03/2014.
- 5 - O candidato interessado em utilizar a pontuação adicional do PROVAB deverá apresentar à FEPESE comprovante de participação no PROVAB emitido pela SGTES/MS,

no período de recursos previsto no calendário deste processo seletivo.

6 - A confirmação da matrícula do residente aprovado utilizando a pontuação de incentivo do PROVAB se dará até a data limite de 15/03/2014, mediante apresentação, à Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, de Certificação de Conclusão do PROVAB expedida pela SGTES/MS.

7 - O candidato que apresentar comprovante de participação no Programa durante o processo seletivo, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa até a data de 15/03/2014, perderá a pontuação adicional. Neste caso, o candidato deverá ser reclassificado no processo seletivo considerando-se a nota final sem a pontuação adicional.

Resolve retificar a Edital do presente processo seletivo na forma abaixo:

ONDE SE LÊ.

10.5 O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia 03 (três) de março de 2014 para início da Residência Médica será considerado desistente.

LEIA-SE

10.5 O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia 06 (seis) de março de 2014 para início da Residência Médica será considerado desistente.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2014.

A Comissão

PROCESSO SELETIVO- RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL 001/2013

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, instituída pela Portaria SMS/GAB/81 de 26 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o art. 2º, da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e observando a Resolução CNRM nº 12, de 16 de setembro de 2004, a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2007 e a Resolução nº 3, de 16 de setembro de 2011, fazem saber que se acham abertas, no período compreendido entre os dias **23 de dezembro e 22 de janeiro de 2014**, as inscrições para a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica da instituição, na forma e nas condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas a seguir discriminadas:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	Nº DE VAGAS
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	16

1.2. A avaliação do Processo Seletivo, como dispõe a Resolução CNRM Nº 03, de 16 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Médica, consistirá de prova objetiva, que constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1 (um) ponto, sendo 05 (cinco) alternativas e uma única opção correta, de caráter eliminatório, conforme os quadros a seguir, versando sobre o conteúdo programático no Anexo Único deste Edital.

PROCESSO SELETIVO- RESIDÊNCIA MÉDICA

PROGRAMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO DE PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Medicina de Família e Comunidade	Clínica Médica	16	80	32
	Cirurgia Geral	16		
	Ginecologia/Obstetrícia	16		
	Medicina Preventiva e Social	16		
	Pediatria	16		

1.2.1 A responsabilidade pela prova objetiva é do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

1.2.1 A responsabilidade pela organização do processo seletivo, aplicação da prova, elaboração das listas dos classificados e publicações, será da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Tel./Fax (48) 3953-1032, sitio na Internet: <http://residenciapmf.fepese.ufsc.br>. e-mail: residenciapmf@fepese.org.br.

1.3 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Processo Seletivo, assim como aquelas surgidas durante o mesmo período.

1.3.1 Observado o disposto no item 1.3, os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a quantidade de vagas definidas no item 1.1.

1.4 Nos termos da Resolução no 4, de 30 de setembro de 2011, o médico residente matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas 01(um) programa de Residência Médica, por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar.

1.4.1 O requerimento a que se refere o item 1.3 deverá ser protocolado na Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica.

1.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.6 A entrega de documentos e requerimentos, exceto quando expressamente vedada pelo presente Edital, poderá ser feita, nos prazos previstos, no endereço e horários a seguir informados:

PROCESSO SELETIVO- RESIDÊNCIA MÉDICA

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS – FEPESE

Campus Professor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Caixa Postal: 5067

88040-900 – Trindade

Florianópolis – SC.

Telefone: (48) 3953-1000

Horário de atendimento: dias úteis das 9h às 18h.

1.6.1 A entrega de documentos à FEPESE, exceto quando expressamente vedada pelo presente edital, poderá ser feita das seguintes formas:

a) **Pessoalmente, ou por procurador** ao qual o candidato deverá outorgar poderes específicos para a entrega dos documentos; **OU**

b) **Por via postal.**

1.6.2 Os documentos encaminhados por via postal devem ser despachados com a devida antecedência para que sejam entregues à FEPESE rigorosamente no prazo determinado pelo edital, findo o qual, mesmo que tenham sido expedidos em data anterior, não serão aceitos, valendo para todos os fins de direito a data de entrega informada pelos correios.

1.7 Não são admitidas a inclusão, substituição ou complementação dos documentos entregues.

1.8 Todos os termos aditivos, comunicados, respostas de requerimentos e recursos, bem como locais, horários de prova e convocações para qualquer ato relacionado a esse Processo Seletivo Público, serão publicados no endereço eletrônico: <http://residenciapmf.fepese.ufsc.br>

1.8.1 A FEPESE não fará qualquer comunicado, convocação ou dará resposta a recursos e petições, por qualquer outro meio ou mídia.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato declara, no momento da inscrição, atender os pré-requisitos abaixo relacionados:

PROGRAMA	PRÉ- REQUISITO
Residência em Medicina de Família e Comunidade	Graduação em Medicina concluída, ou a concluir até 28/02/2014.

2.1.1 Os candidatos que têm a conclusão do Curso de Graduação em Medicina prevista para até o dia 28 de fevereiro de 2014, e que, portanto não dispõem do Diploma, deverão providenciar Declaração da Faculdade, em papel timbrado, que comprove a frequência regular ao internato, onde deve constar obrigatoriamente a data prevista para o término do Curso de Graduação em Medicina.

PROCESSO SELETIVO- RESIDÊNCIA MÉDICA

2.3 Em conformidade com o Artigo 56, § 1º, da Resolução no 02, de 07 de julho de 2005, “A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2(duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”.

2.4 Não serão aceitas inscrições de médicos que tenham sido formados por faculdades não reconhecidas pelo Ministério da Educação.

2.5 Em se tratando de médicos estrangeiros, há necessidade da apresentação de visto definitivo de permanência no país, devendo, ainda, estar habilitado para o exercício legal da Medicina no Brasil, por meio de inscrição no CRM definitivo, conforme o que determinam as Resoluções CFM no 1.669/2003 e 1.620/2001.

2.6 No caso de médicos brasileiros formados por instituições estrangeiras, o diploma deverá ser revalidado por universidade pública, de acordo com a Resolução no 1.669/03, do CFM.

3. DA REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

3.1. A remuneração e a descrição sumária das atividades a serem desenvolvidas nos programas de Residência Médica, objeto deste processo de seleção, encontram-se nas tabelas a seguir:

PROGRAMA	REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
Medicina de Família e Comunidade	R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) de acordo com legislação vigente (*).	Atendimentos em Unidades Básicas de Saúde, atividades coletivas, aulas teóricas, estágios em ambulatórios especializados, estágio optativo.

(*) Observação: A esse valor poderá ser acrescido complemento pago pela instituição, a título de valorização do médico residente e custeio de transporte e alimentação.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

4.1 A participação no presente Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2 A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://residenciapmf.fepese.ufsc.br>, no período compreendido entre **as 18h do dia 23 de dezembro de 2013 às 16h do dia 22 de janeiro de 2014**.

4.3 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- 1) Acessar o sitio do concurso na Internet: <http://residenciapmf.fepese.ufsc.br>;
- 2) Ler atentamente o edital e verificar se preenche todos os pré-requisitos e exigências;
- 3) Preencher atentamente o **Requerimento de Inscrição** e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- 4) Acessar e imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição;

PROCESSO SELETIVO- RESIDÊNCIA MÉDICA

- 5) Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.

4.4 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico <http://residenciapmf.fepese.ufsc.br>.

4.4.2 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.4.3 Não são aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

4.4.4 A inscrição só será válida após a confirmação, pelo Banco do Brasil S.A, do pagamento da taxa de inscrição.

4.5 Não será aceita a inscrição em mais de uma especialidade.

4.6 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, amparados por legislação em vigor, deverão assinalar esta condição no formulário de inscrição e descrever as condições especiais que necessitam. No caso de necessidade de ampliação do horário da prova além da descrição no formulário de inscrição, devem entregar à FEPESE, até o último dia de inscrições, laudo médico de especialista na área- legível, assinado com o número de inscrição no CRM, justificando tal necessidade.

4.6.1 O candidato acometido por enfermidade considerada contagiosa deverá comunicar sua situação por ligação telefônica e encaminhar para o e-mail residenciapmf@fepese.org.br, justificativa de sua solicitação, anexando cópia digitalizada de laudo médico devidamente assinado com o CID da doença e declaração de que poderá prestar a prova do processo seletivo com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do horário marcado para o seu início. A FEPESE, pelos mesmos meios, indicará o local em que a prova será aplicada.

4.6.2 Na circunstância descrita no item 4.6.1 a prova não poderá ser aplicada em horário diverso do determinado pelo edital ou fora do perímetro urbano da cidade de Florianópolis.

4.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

4.9 As informações prestadas, o preenchimento do Requerimento de Inscrição, Curriculum Vitae e demais requerimentos, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.10. As mudanças de endereço deverão ser comunicadas, até a publicação do resultado da primeira etapa do processo seletivo por correspondência eletrônica (e-mail) à FEPESE e a partir dessa data à Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

PROCESSO SELETIVO- RESIDÊNCIA MÉDICA

4.11 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O deferimento das inscrições, bem como a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, serão publicadas no endereço eletrônico <http://residenciapmf.fepese.ufsc.br> . na data provável de **24 de janeiro de 2014**.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo de que trata esse edital será realizado em uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório, conforme o quadro abaixo:

ETAPA	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO NO CÁLCULO DA NOTA FINAL
Única	Prova escrita objetiva	8,00	100

7. DO PROCESSO SELETIVO.

7.1 A única etapa do processo seletivo constará de uma prova escrita com questões objetivas, contendo 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta.

7.1.1 A prova escrita será realizada no dia **02 de fevereiro de 2014** em local que será divulgado no endereço eletrônico <http://residenciapmf.fepese.ufsc.br> . na data provável de **24 de janeiro de 2014**.

7.1.2 A aplicação das provas seguirá o seguinte cronograma:

EVENTO DA PROVA	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova.	14h
Fechamento dos portões dos locais de prova - vedado o ingresso de candidatos a partir deste horário.	14h50
Abertura dos envelopes/distribuição das provas.	14h50/15h
Início da prova	15h
Prazo mínimo para entrega das provas pelos candidatos	16h
Término da prova. Entrega obrigatória do caderno de provas e cartão-resposta.	19h

PROCESSO SELETIVO- RESIDÊNCIA MÉDICA

7.2 O conteúdo programático corresponde à formação profissional médica, abrangendo os conteúdos das áreas descritas no quadro abaixo, para cada uma das quais se indica o número de questões da prova e o valor de cada questão:

PROGRAMA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	CLÍNICA MÉDICA	16	0,10	1,6
	CIRURGIA GERAL,	16	0,10	1,6
	PEDIATRIA	16	0,10	1,6
	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	16	0,10	1,6
	MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	16	0,10	1,6
	TOTAIS	80	-	8,0

7.3 O tempo de duração da prova escrita, inclui o preenchimento do cartão-resposta.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

7.4.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal (Lei nº 6.206/1975) valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

7.4.1.1 O candidato não poderá realizar a prova sem a apresentação do documento de identificação, ainda que o seu nome conste da relação oficial de inscritos no Processo Seletivo e ele apresente o comprovante de inscrição.

7.5. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão resposta, sendo sua responsabilidade a conferência dos dados do caderno de questões e do cartão resposta, verificando se o caderno de questões corresponde à especialidade para a qual se candidatou, se contem todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.

7.6 As respostas corretas das questões deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

7.6.1 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

7.6.2 Não será permitida a marcação no cartão de respostas feita por terceiro, salvo se o candidato tiver solicitado atendimento especial para esse fim, quando será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

7.6.3 Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.

PROCESSO SELETIVO- RESIDÊNCIA MÉDICA

7.6.4 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.

7.7 Durante a realização das provas é vedada a comunicação entre os candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte/uso de relógios (digitais e ou analógicos) e aparelhos telefônicos, controles remotos em geral, chaves de veículos com sistema integrado ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do concurso.

7.7.1 É vedado o ingresso no edifício onde se realizarão as provas de candidato portando qualquer tipo de armamento.

7.8 São permitidos unicamente no local de prova:

- a) Documento de identificação;
- b) Cópia do Requerimento de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica fabricada com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- d) Água acondicionada em embalagem fabricada com material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

7.8.1 Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Os pertences não autorizados, eventualmente trazidos, devem ser entregues de imediato na entrada da sala de prova- desligados quando equipamentos eletrônicos ou eletromecânicos- aos fiscais da sala, sem qualquer outro aviso, não assumindo a FEPESE e a INSTITUIÇÃO qualquer responsabilidade pelo extravio, roubo ou avaria de qualquer material ou equipamento ocorrido dentro dos locais de prova.

7.9 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, configura-se como tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

7.10 Nenhum candidato poderá entregar a prova e o cartão resposta antes das 16h00 (dezesesseis horas), mesmo que desistente ou excluído do processo seletivo.

7.11 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

7.12 Ao terminar a prova o participante entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

7.12.1 A inexistência de assinatura no cartão resposta ou a não entrega do caderno de provas implicará na desclassificação do candidato

7.13 A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico <http://residenciapmf.fepese.ufsc.br> após as 20 horas do dia da sua realização.

7.14 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

PROCESSO SELETIVO- RESIDÊNCIA MÉDICA

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos da não homologação das inscrições, conteúdo das provas e gabarito preliminar e do resultado final do processo seletivo.

8.2 Os recursos só poderão ser interpostos pela Internet, até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação da homologação das inscrições, do gabarito preliminar da prova escrita e do resultado final.

8.3 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: <http://residenciapmf.fepese.ufsc.br> e clicar no link “RECURSOS”;
- b) Preencher “on line” atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o formulário de recurso e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas.

8.4 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

8.5 No caso de erro na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

8.6 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico: <http://residenciapmf.fepese.ufsc.br>. Para conhecimento sobre os recursos o candidato deverá clicar no “link” “Recursos e Requerimentos” e informar o seu número de inscrição e CPF.

8.7 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

8.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

8.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

8.10 Em virtude de decisão exarada pela Banca Examinadora em recurso interposto ou por decisão da Comissão Organizadora em virtude de erro material, poderá ser alterada a nota da prova objetiva e ou classificação do candidato para posição superior ou inferior ou mesmo a sua desclassificação caso não alcance a pontuação exigida pelo edital.

9. DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL.

9.1. A nota final dos candidatos será calculada com base na fórmula abaixo:

$$NF = \frac{PE \times 10}{100}$$

Sendo:

NF= Nota final

PROCESSO SELETIVO- RESIDÊNCIA MÉDICA

PE= Nota da única etapa (prova escrita)

9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima exigida de 32 pontos.

9.2.1 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em lista única, contendo a pontuação de todos os candidatos.

9.2.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado, em caráter provisório, no dia **06 de fevereiro de 2014** no site da FEPESE <http://residenciapmf.fepese.ufsc.br>.

9.3 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

9.3.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, será considerado para desempate a maior idade do concorrente.

10. CONTRATO

10.1 O contrato para os aprovados no Processo Seletivo será realizado na Secretaria Municipal de Saúde no dia 10/02/2014

10.2 Documentos exigidos e de caráter obrigatório para o contrato:

a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

b) Cópia da carteira de identidade;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do título de eleitor; ;

e) 01 foto 3x4;

f) Cópia do diploma do curso de Medicina (autenticado), OU declaração da instituição de ensino de que concluiu o curso de medicina e o diploma está em fase de emissão, OU declaração da instituição de ensino de que concluirá o curso de medicina até 28/02/2014

g) Cópia da carteira do CRM/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho*

h) Cópia da Certidão de Reservista;

i) Cópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica;

j) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);

k) Comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>).

10.3 O contrato será efetivado somente após apresentação do comprovante de inscrição no CRM/SC.

10.4 Os candidatos aprovados e matriculados deverão se apresentar, obrigatoriamente, no dia 03 (três) de

PROCESSO SELETIVO- RESIDÊNCIA MÉDICA

março de 2014 para o início da Residência Médica, considerado regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

10.5 O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia 03 (três) de março de 2014 para início da Residência Médica será considerado desistente.

10.6 A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Federal de Medicina do Estado e dos documentos relacionados no Edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, que será publicado no endereço eletrônico <http://residenciapmf.fepese.ufsc.br> na data provável de 06 de fevereiro de 2014.

11.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se 60 (sessenta) dias após o início das atividades dos Programas de Residência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não entregar o cartão-resposta ao fiscal devidamente assinado;
- c) não entregar os documentos exigidos pelas normas editalícias;
- d) usar de fraude, ou para ela concorrer;
- e) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização das provas.

12.2 A FEPESE e a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis não assumem qualquer responsabilidade por perda, roubo, furto, dano ou extravio de valores e ou quaisquer pertences ou veículos trazidos pelos candidatos ao local da prova.

12.3. As candidatas que amamentam, não poderão manter seus filhos na sala onde se realizem as etapas do processo seletivo. Deverão, neste caso, virem acompanhadas por outra pessoa que aguardará em sala designada para tal. Quando da sua saída da sala de prova para amamentação, a mesma será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança.

12.4 O tempo destinado à amamentação está incluído no tempo de duração da prova.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Organizadora.

12.7 Delega-se competência à FEPESE para:

- a) receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;
- b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- d) proceder à avaliação da prova escrita;
- e) apreciar os recursos previstos neste edital;
- f) emitir relatórios de classificação dos candidatos;

PROCESSO SELETIVO- RESIDÊNCIA MÉDICA

- g) prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- h) atuar em conformidade com as disposições deste edital.

12.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo que não possam ser resolvidas pela Comissão Organizadora, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2013.

PROCESSO SELETIVO- RESIDÊNCIA MÉDICA

ANEXO ÚNICO

PROGRAMAS DAS PROVAS

CLÍNICA MÉDICA

I- Cardiologia: 1. Dor torácica. 2. Doença coronariana. 3. Dislipidemia. 4. Sopros cardíacos. 5. Prevenção de doenças cardiovasculares. 6. Hipertensão arterial. 7. Insuficiência Cardíaca. 8. Doenças do sistema venoso. 9. Doença arterial periférica. 10. Identificação das alterações mais comuns no eletrocardiograma. 11. Palpitações e arritmias cardíacas. **II- Pneumologia:** 1. Tosse. 2. Dispneia. 3. Asma. 4. Pneumonias. 5. Faringite, rinite, sinusite e otite. 6. DPOC. 7. Neoplasia pulmonar. 8. Pneumoconioses. **III Nefrologia:** 1. Insuficiência renal aguda. 2. Doença renal crônica. 3. Nefrolitíase. 4. Cistite, pielonefrite e prostatite. 5. Obstrução do trato urinário. **IV- Gastroenterologia:** 1. Constipação. 2. Náuseas e vômitos. 3. Hepatites agudas e crônicas. 4. Icterícia. 5. Dispepsia. 6. Cirrose. 7. Diarréia aguda e crônica. 8. Pancreatite aguda e crônica. 9. Doenças do esôfago. 10. Doenças da vesícula e vias biliares. 11. Problemas comuns anorretais. 12. Sangramento gastrointestinal. 13. Neoplasia do tubo gastrointestinal. **V- Endocrinologia e metabolismo:** 1. Desordens da glândula tireóide. 2. *Diabetes mellitus* e complicações. 3. Obesidade. 4. Osteoporose. **VI- Neurologia:** 1. Doenças cerebrovasculares. 2. Tumores cerebrais. 3. Convulsões e epilepsia. 4. Cefaléias. 5. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 6. TCE. 7. Esclerose múltipla. 8. Síndrome de Guillain-Barré. 9. Paralisia facial. 10. Tontura e vertigem. 11. Demências. 12. Neuropatias periféricas. **VII- Doenças do sistema imunológico:** 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatóide. 3. Anafilaxia. **VIII- Infectologia:** 1. Terapia antimicrobiana. 2. HIV/SIDA. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Tuberculose. 6. Hanseníase. 7. Leishmaniose. 8. Doença de Chagas. 9. Parasitoses. 10. Doenças fúngicas. 11. Malária. 12. DST. 13. Leptospirose. 14. Acidentes com materiais biológicos. 15. Dengue. **IX - Envenenamentos e acidentes:** 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos. **XI- Hematologia:** 1. Avaliação do hemograma e de suas alterações. 2. Anemias. 3. Leucemias. 4. Linfomas. 5. Desordens da coagulação. **XII- Otorrinolaringologia:** 1. Faringite, sinusite, rinite e otite. 2. Epistaxe. 3. Disacusia. 4. Zumbido. 5. Cerúmen. **XIII- Oftalmologia:** 1. Olho vermelho. 2. Diminuição da acuidade visual. 3. Corpo estranho. **XIV- Ortopedia:** 1. Dor lombar. 2. Dor cervical. 3. Problemas articulares e periarticulares. 4. Gota. **XV- Dermatologia:** 1. Micoses superficiais. 2. Dermatite atópica, de contato e seborreica. 3. Zoodermatoses. 4. Piodermites. 5. Tumores benignos e cistos cutâneos. 6. Câncer de pele e reações actínicas. 7. Herpes simples e zoster. 8. Psoríase. 9. Manchas de pele. **XVI- Problemas de saúde mental:** 1. Ansiedade. 2. Depressão. 3. Transtorno bipolar. 4. Psicoses. 5. Queixas somáticas sem explicação médica. 6. Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. 7. Tabagismo.

CIRURGIA GERAL

1. Anestesia em procedimentos ambulatoriais. 2. Manejo de feridas; 3. Avaliação pré-operatória; 4. Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas; 5. Infecções cirúrgicas; 6. Indicações para tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 7. Atendimento inicial ao politraumatizado – ATLS; 8. Queimaduras; 9. Abdomen agudo não-traumático; 10. Doenças do esôfago, estômago e duodeno; 11. Doenças do fígado, pâncreas e vias biliares; 12. Doenças do intestino delgado, cólon, apêndice, reto e ânus; 13. Hérnias e doenças da parede abdominal; 14. Cirurgia em pacientes especiais – idoso, criança, grávida e imunossuprimido; 15. Princípios de técnica cirúrgica; 16. Cirurgia ambulatorial (cantoplastia, remoção de cerúmen, drenagem de abscesso, exérese de tumores benignos).

PROCESSO SELETIVO- RESIDÊNCIA MÉDICA

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Ginecologia: 1. Distopias genitais. 2. Endocrinopatias ginecológicas (amenorréia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). 3. Endometriose. 4. Mastites. 5. Patologia benigna, lesões precursoras e patologias malignas de mama vulva, vagina, útero e ovário. 6. Patologia infecciosa e/ou inflamatória do trato genital (vulvovaginites, vaginose, cervicites, doenças sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica aguda). 7. Planejamento familiar (infertilidade e anticoncepção). 8. Puberdade, climatério e menopausa. 9. Sangramento uterino anormal. 10. Semiologia e propedêutica genital e mamária. 11. Urgências e Emergências em ginecologia (hemorragias genitais, violência sexual, dor pélvica aguda).

Obstetrícia: 1. Abortamento. 2. Alterações do organismo materno na gravidez. 3. Anomalias congênitas. 4. Assistência ao pré-natal de baixo risco. 5. Descolamento prematuro de placenta. 6. Doença hipertensiva na gestação. 7. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. 8. Gravidez prolongada. 9. Gemelidade. 10. Gravidez de alto risco. 11. Medicina fetal. 12. Mortalidade materna e Perinatal. 13. Neoplasia trofoblástica gestacional. 14. Parto, puerpério e lactação normais (estudo da bacia, estática fetal,contratibilidade uterina, mecanismo de parto,estudo clinico e assistência). 15. Patologias do parto, puerpério e lactação. 16. Polidramnia, oligodramnia e rotura prematura das membranas. 17. Prematuridade. 18. Prenhez ectópica. 19. Propedêutica da gravidez. 20. Restrição do crescimento fetal.

PEDIATRIA

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Pediatria preventiva. 3. Imunizações e Imunobiológicos Especiais. 4. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. 11. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 12. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema e alergia alimentar. 13. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses , febre amarela, resfriado e gripe. 14. Doenças do sistema nervoso: convulsões, cefaleias, epilepsia, tumor cerebral . 15. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, e otites. 16. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. 17. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. 18. Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. 19. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas. 20. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. 21. Doenças do sistema endócrino: diabetes *mellitus*, baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. 22. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, pé plano, genuvaro e genuvalgo. 23. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. 24. Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. 25. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. 26. Emergências : insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânioencefálico.

PROCESSO SELETIVO- RESIDÊNCIA MÉDICA

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

1. Legislação sanitária 2. O sistema de Saúde no Brasil . 3. O conceito de atenção primária à Saúde. 4. Atenção Primária à Saúde no Brasil.e a Estratégia de Saúde da Família 5. Vigilância em saúde. 6. Vigilância Epidemiológica de Doenças de Notificação Compulsória. 7. Promoção de saúde. 8. Políticas intersetoriais. 9. Programação em saúde. 10. Indicadores epidemiológicos. 11. Delineamentos de estudos em epidemiologia. 12. Avaliação de procedimentos diagnósticos. 13. Ética na Atenção Primária à Saúde. 14. Medicina Baseada em Evidências. 15. Epidemiologia Clínica. 16. Informática Médica na Atenção Primária. 17. Prescrição de medicamentos. 18. Atestados, Certificados e Registros. 19. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade. 20. Princípios e ferramentas de Medicina de Família e Comunidade. 21. Ferramentas da Prática do Médico de Família. 22. Integralidade e complexidade na Medicina de Família e Comunidade e na Atenção Primária à Saúde. 23. Participação e educação popular na Atenção Primária à Saúde. 24. Consulta e abordagem centrada na pessoa. 25. Relação clínica na prática do médico de família. 26. Grupos Balint. 27. Gestão da clínica. 28. Multimorbidade e sua mensuração. 29. Prevenção quaternária: primeiro não causar dano. 30. Proteção dos pacientes contra os excessos e danos das atividades preventivas. 31. Abordagem familiar. 32. Abordagem em saúde mental pelo médico de família. 33. Territorialização. 34. Abordagem comunitária: diagnóstico de saúde da comunidade, cuidado domiciliar, grupos na Atenção Primária à Saúde. 35. Abordagem comunitária: terapia comunitária. 36. Trabalho em equipe. 37. Princípios do apoio matricial. 38. Organização de serviço e integração com os núcleos de apoio à saúde da família. 39. Gerenciamento de unidades de saúde.